

sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **GETÚLIO DEODORO VELOSO**, médico, matrícula funcional 021451-5, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 13 de abril de 2006, após término de sua licença para tratar de interesse particular.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Raimundo Nonato Varanda, Procurador do Estado, e Artur Willame Veras e Silva, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1759



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

#### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº408/2007**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria Josete Rodrigues Beserra**, nascida em 22.07.1941, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Manoel Fernandes Beserra**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 16.03.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 7.345,55 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **16.03.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2500/05.

**PORTARIA GDG Nº409/2007**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria do Socorro Preciano de Carvalho**, nascida em 28.02.1944, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Oséias Virginio de Carvalho**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 14.03.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.342,15 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), com efeitos a partir de **14.03.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2363/2005.

**PORTARIA GDG Nº410/2007**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Antônia Pereira dos Santos**, nascida em 25.09.1949, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Luis Alves dos Santos**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, falecido em 16.03.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.835,90 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), com efeitos a partir de **16.03.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2343/2005.

**PORTARIA GDG Nº411/2007**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria Josélia de Oliveira Mendonça Sales**, nascida em 27.05.1970, na condição de mulher do segurado deste Instituto **José Vieira de Sales**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, falecido em 10.02.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.778,16 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), com efeitos a partir de **10.02.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº1538/2005.

**PORTARIA GDG Nº412/2007**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Helena Ribeiro**, nascida em 25.10.1941, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Atarciso Lopes Benjamin**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, falecido em 21.12.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$1.084,38 (um mil, oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com efeitos a partir de **11.05.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 0531/2005, rateada com Rita de Andrade Macêdo, consoante processo nº0816/2005 e 5502/2006.

**PORTARIA GDG Nº413/2007**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Rita de Andrade Macêdo**, nascida em 03.08.1975, na condição de companheira do segurado deste Instituto **Atarciso Lopes Benjamin**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, falecido em 21.12.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$1.084,38 (um mil, oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com efeitos a partir de **02.02.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº0816/05 e 5502/2006, rateada com Maria Helena Ribeiro, consoante processo nº0531/2005.

**PORTARIA GDG Nº414/2007**-Conceder de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei 4.051 de 21.05.86 combinados com o § 6º do art. 57 da Constituição do Estado do Piauí, a **Maria da Luz Plácido da Costa**, nascida em 02.02.1952, na condição de mulher do segurado deste Instituto **ManoelVELOZO da Costa**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, falecido em 13.03.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.516,00 (um mil, quinhentos e dezesseis reais), com efeitos a partir de **13.03.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2972/2003.

**PORTARIA GDG Nº415/2007**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Eunice de Sousa Lima**, nascida em 17.03.1936, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Feliciano José de Lima**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, falecido em 05.03.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 5.085,62 (cinco mil oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com efeitos a partir de **04.04.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2370/2005.

**PORTARIA GDG Nº416/2007**-Conceder de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei 4.051 de 21.05.86 combinados com o § 6º do art. 57 da Constituição do Estado do Piauí, a **Raimundo Pereira de Souza**, nascido em 05.07.1939, na condição de marido da segurada deste Instituto **Maria Veras de Souza**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 20.07.1993, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com efeitos a partir de **01.04.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGPA-054/2006=4510/2006.

**PORTARIA GDG Nº416/2007**-Conceder de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei 4.051 de 21.05.86 combinados com o § 6º do art. 57 da Constituição do Estado do Piauí, a **Raimundo Pereira de Souza**, nascido em 05.07.1939, na condição de marido da segurada deste Instituto **Maria Veras de Souza**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 20.07.1993, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com efeitos a partir de **01.04.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGPA-054/2006=4510/2006.

**PORTARIA GDG Nº416/2007**-Conceder de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei 4.051 de 21.05.86 combinados com o § 6º do art. 57 da Constituição do Estado do Piauí, a **Raimundo Pereira de Souza**, nascido em 05.07.1939, na condição de marido da segurada deste Instituto **Maria Veras de Souza**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 20.07.1993, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com efeitos a partir de **01.04.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGPA-054/2006=4510/2006.

OF. 1519



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### PORTARIA 001/2007-CEL/SEAD/PNAGE

A Secretaria de Administração, através da Central de Licitações do Estado-CEL, no uso de suas atribuições legais, e visando tornar mais célere e eficiente os procedimentos atribuídos a CEL/SEAD, Resolve:

1. Constituir grupo de trabalho especial para desenvolver atividades relativas aos Pregões do PNAGE, a serem realizados pela Central de Licitações do Estado-CEL/SEAD, como ação de interesse do Estado do Piauí, designando, por esta portaria, servidores para o exercício das funções específicas e técnicas abaixo.

#### GRUPO DE PREGOEIROS:

1. Vera Lúcia de Lima Silva

#### GRUPO DE EQUIPE DE APOIO:

1. Luciana Spindola Monteiro Toussaint
2. Manoel Genival Flor da Silva
3. Walter Carlos Lima
2. Os servidores designados terão poder delegado para o exercício das funções inerentes aos procedimentos demandados pela Central de Licitações do Estado-CEL/SEAD, no que tange elaboração justificativa, decisão de recurso e tudo o que for pertinente a formulação processual para o fiel cumprimento das funções de pregoeiro, sem prejuízo da coordenação da sua equipe de apoio.
3. As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Assessoria Especial do Governador junto a CEL/SEAD, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual, que passa a fazer parte integrante desta Portaria como se nela estivesse transcrita.
4. A execução dos procedimentos e sua operacionalização processual competem a Diretoria da Unidade.
5. Fica estabelecida por esta Portaria que é responsabilidade do grupo de trabalho designado, sob coordenação efetiva do seu titular, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
7. A partir da assinatura desta Portaria a Comissão Específica de Trabalhos tem o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a publicação deste edital.
8. Publique-se resumo na forma legal.
9. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Central de Licitações/SEAD, em Teresina/PI, 18 de setembro de 2007.

Maria Regina Sousa  
Secretária de Administração

OF. 676